



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 75, DE 29 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso VIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 70/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.001892/2013-57 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” o Relatório de Gestão do Exercício de 2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior